

# Edital

## MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na freguesia de **CAMPANHÃ** vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

<b>Secção de Voto n.º 1 a 4</b>	- POSTO A - ESCOLA EB1/JI BÁSICA DO LAGARTEIRO	- RUA DO LAGARTEIRO, N.º 454
<b>Secção de Voto n.º 5 e 6</b>	- POSTO B - ESCOLA EB1/JI DE NOEDA	- LARGO DE NOEDA
<b>Secção de Voto n.º 7 e 8</b>	- POSTO C - ESCOLA PREPARATÓRIA RAMALHO ORTIGÃO	- RUA DR. SOUSA AVIDES, N.º 72
<b>Secção de Voto n.º 9 a 11</b>	- POSTO D - ESCOLA EB1/JI MONTE AVENTINO	- RUA RODRIGO ÁLVARES
<b>Secção de Voto n.º 12 a 18</b>	- POSTO E - ESCOLA EB1/JI de MONTEBELLO	- RUA DE ALCÂNTARA
<b>Secção de Voto n.º 19 a 22</b>	- POSTO F - ESCOLA EB1/JI NOSSA SENHORA DE CAMPANHÃ	- RUA SENHORA DE CAMPANHÃ
<b>Secção de Voto n.º 23 a 27</b>	- POSTO G - ESCOLA EB1/JI DO CERCO	- RUA CERCO DO PORTO
<b>Secção de Voto n.º 28 a 31</b>	- POSTO H - ESCOLA EB1/JI DA CORUJEIRA	- PRAÇA DA CORUJEIRA, N.º 12
<b>Secção de Voto n.º 32 e 33</b>	- POSTO H - CENTRO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	- PRAÇA DA CORUJEIRA
<b>Secção de Voto n.º 34 e 35</b>	- POSTO H - AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	- RUA FERREIRA DOS SANTOS, N.º 57

Porto, 07 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)